

1. LAVRATURA		TN/CSB/0447/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	23/09/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alexandre Caetano da Silva		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico em exercício		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Guaraciaba do Norte			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0332/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0070/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Elevatórias

- Nas elevatórias EEAT-06 e EEAT-07, verificaram-se ausência de identificação.

Na Adução

- Na adutora de água tratada entre a EEAT-06 e EEAT-07, verificou-se ausência de tampa na caixa de proteção da ventosa.

- O trecho da adutora de água tratada entre a EEAT-06 e a EEAT-07, possui 3 (três) torres de equilíbrio, desses, apenas 1 (um) encontra-se em operação e em constante transbordamento.

- Na adutora de água tratada, existe 1 (um) macromedidor sem caixa de proteção na entrada da EE-07.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-12, verificaram-se:

- Base improvisada de antena de rádio;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;
- Tampa de inspeção oxidada.

- No reservatório RAP-SD, verificaram-se:

- Ausência de identificação;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

- No reservatório RAP-13, verificaram-se:

- Suporte da fiação do para-raios danificado;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;

- No reservatório REL-26, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de tela de proteção no acesso interno do reservatório.

- No reservatório REL-27, verificaram-se:

- Pintura deteriorada;
- Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação.

Rede de distribuição

- Na rede de distribuição de Guaraciaba do Norte existem 4 (quatro) registros de descarga e vários registros de manobra. Dentre os 4 (quatro) registros de descarga inspecionados, 2 (dois), localizado na Rua Clínio Memória 3 de Maio e na Rua Pe. Antônio José de Lima encontravam-se danificados;

- O SAA de Guaraciaba do Norte possui um cronograma para a realização de descargas na rede de distribuição, entretanto, na ocasião da inspeção constatou-se que não havia registro das descargas realizadas na rede.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias